

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.546, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Declara utilidade pública áreas para fins de desapropriação.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como Estação Elevatória de Esgoto - EEE, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

<b>01- UNIDADE/CONSTRUTIVA: ÁREA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NOVA ARAUCARIA</b>
<b>LOTE: LOTE RURAL Nº 321-REMANESCENTE, DO PERÍMETRO Nº 01 - FAZ. PERSEVERANÇA PROPRIETÁRIO: URIO INDUSTRIAL DE BATERIAS LTDA., OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER</b>
<b>MUNICÍPIO: MARMELEIRO/PR COMARCA: MARMELEIRO/PR</b>
<b>CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA 8.977 CRI MARMELEIRO/PR</b>
<b>ÁREA DE ATINGIMENTO: 866,29m<sup>2</sup> PERÍMETRO: 117,75m</b>
DESCRIÇÃO - Área destacada do Lote nº 321 – Remanescente do Perímetro Nº01 - Fazenda Perseverança, destinado a implantação da Estação Elevatória de Esgoto Nova Araucária (EEE Nova Araucária), pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Marmeleiro com descrição iniciando no vértice P00, de coordenadas N 7.107.407,269 m e E 297.013,795 m, situado no limite com o loteamento Araucária. Deste segue confrontando com o Lote nº 321 – Remanescente do Perímetro Nº01 - Fazenda Perseverança com o seguinte azimute e distância: 47° 20' 35" e 28,99 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.107.426,914 m e E 297.035,116 m; 138° 07' 26" e 30,06 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.107.404,534 m e E 297.055,179 m; 228° 07' 26" e 29,04 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.107.385,151 m e E 297.033,559 m. Deste segue confrontando com o loteamento Araucária com o seguinte azimute e distância: 318° 12' 58" e 29,66 m até o vértice P00, onde iniciou esta descrição, perfazendo um perímetro de 117,75 m e área de atingimento de 866,29 m <sup>2</sup> . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, Zona UTM 22J, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
<b>02- UNIDADE/CONSTRUTIVA: ÁREA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 05</b>
<b>LOTE: AREA NÃO EDIFICÁVEL - LOTEAMENTO ALVORADA</b>
<b>PROPRIETÁRIO: JAVERT RIBEIRO LEAL E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER</b>
<b>MUNICÍPIO: MARMELEIRO/PR COMARCA: MARMELEIRO/PR</b>
<b>CERTIDÃO DE REGISTRO: MAT. Nº 12.874-CRI MARMELEIRO/PR</b>
<b>ÁREA DE ATINGIMENTO: 520,58m<sup>2</sup> PERÍMETRO: 96,11m</b>
DESCRIÇÃO - Área destacada da Área Não Edificável - Loteamento Alvorada, destinado a implantação da Estação Elevatória de Esgoto 05 (EEE 05), pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Marmeleiro com descrição iniciando no vértice P00, de coordenadas N 7.106.070,834 m e E 298.095,102 m, situado no limite com o Rio Marmeleiro. Deste segue confrontando com a Área Não Edificável - Loteamento Alvorada com o seguinte azimute e distância: 79° 00' 10" e 25,86 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.106.075,767 m e E 298.120,484 m. Deste segue confrontando com Lote 01 da Quadra 01 do Loteamento Alvorada com o seguinte azimute e distância: 169° 57' 39" e 27,39 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.106.048,791 m e E 298.125,259 m. Deste segue confrontando com a Avenida Alvorada com o

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macafi, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

seguinte azimuth e distância: 288° 05' 45" e 29.72 m até o vértice P03 de coordenadas N 7.106.058,021 m e E 298.097,013 m. Deste segue a jusante pelo Rio Marmeleiro com o seguinte azimuth e distância: 356° 15' 56" e 10.58 m até o vértice P04 de coordenadas N 7.106.068,583 m e E 298.096,323 m. Deste segue a jusante pelo Rio Marmeleiro com o seguinte azimuth e distância: 331° 31' 34" e 2.56 m até o vértice P00 onde iniciou esta descrição, perfazendo um perímetro de 96,11 m e área de atingimento de 520,58 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, Zona UTM 22J, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se como Estações Elevatória de Esgoto – EEE, necessárias a ampliação do sistema de esgoto de Marmeleiro.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso as áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, PR, 08 de agosto de 2024.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro